PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O REGIONAL
NO DIA: 23-12-92
NA EDIÇÃO Nº: 618
FLS. Nº:
PG. Nº: 14

L E I Nº 057/92.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 388.000.000,00 (Trezentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas..... Cr$ 70.000.000,00
3.1.1.1-02 - Diárias..... Cr$ 10.000.000,00
3.1.1.1-03 - Outras Despesas Variáveis..... Cr$ 35.000.000,00
3.1.3.2- - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 20.000.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882.13 - Manutenção do Ens. de 1º Grau
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant.Fixas..... Cr$ 253.000.000,00
TOTAL..... Cr$ 388.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01 - Atividades Legislativas
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente..... Cr$ 10.000.000,00

0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16885341.30 - Pavimentação com Pedras Irregulares
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 378.000.000,00
TOTAL..... Cr$ 388.000.000,00

LEI Nº 057/92.

data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, 11 de dezembro de 1992.

Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal